



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca- Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-070

WWW.fpj.com.br - email- fpj@fpj.com.br

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

COPA SÃO PAULO DE JUDÔ REGULAMENTO

Francisco de Carvalho Filho, presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais, com o parecer do departamento de supervisão técnica, institui a **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ**, conforme o regulamento abaixo:

(Artigo 1º) A **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ** será realizado na forma de disputa individual, para os atletas dos sexos masculino e feminino **registrados na 1ª Divisão** da Federação Paulista de Judô, pela entidade filiada ou vinculada, exceto os atletas da classe infantil e infanto juvenil que deverão ser da divisão aspirante. Neste ano, **A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ, será aberta a todos os atletas de outras federações, devendo os mesmos estarem devidamente federados em suas federações e apresentarem autorização da Federação de seu estado.**

(Artigo 2º) Os atletas registrados na 1ª divisão, participarão das competições em categorias de peso corporal, conforme Tabela da FPJ, nas respectivas classes de faixa etária, a saber:

- Infantil – 9 e 10 anos (nascidos em 2003- 2002)
- Infanto-juvenil - 11 e 12 anos (nascidos em 2001 e 2000)
- Pré-juvenil - 13 e 14 anos (nascidos em 1999 e 1998)
- Juvenil - 15 e 16 anos (nascidos em 1997 e 1996)
- Junior - 17 a 19 anos (nascidos em 1995, 1994, 1993)
- Senior - 20 anos e acima (nascidos em 1992 e anteriores)

Obs-

Os Atletas da classe Juvenil, poderão além de disputar em sua classe, também competir na Classe Junior e Sênior, fazendo a devida inscrição em suas classes.

Os Atletas da classe Junior, poderão além de disputar em sua classe, também competir na Sênior, fazendo a devida inscrição em suas classes.

(Artigo 3º) Todos os atletas campeões em suas respectivas categorias, que sejam da FPJ, estarão automaticamente classificados para representar a FPJ, no CAMPEONATO REGIONAL BRASILEIRO, exceto a classe Infantil, e também estarão já classificados para o Campeonato Paulista de sua Classe inclusive o Infantil, não necessitando disputar as fases Regional e Estadual do Interior. Caso o campeão não seja da FPJ, e sim de outra Federação, o atleta melhor classificado, irá representar a FPJ, no CAMPEONATO REGIONAL BRASILEIRO, não se classificando diretamente para o Paulista de sua classe.

O Atleta Campeão Juvenil estará também classificado para a o Campeonato Paulista da Classe Junior.

O Atleta Campeão Junior estará também classificado para a o Campeonato Paulista da Classe Senior.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão,45 – Água Branca- Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-070

WWW.fpj.com.br - email- fpj@fpj.com.br

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

DA INSCRIÇÃO

(Artigo 4º) Para participar do COPA SÃO PAULO DE JUDÔ os atletas deverão ser inscritos através de entidades filiadas ou vinculadas na Federação Paulista de Judô, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, até a data determinada no respectivo programa.

(Artigo 5º) As inscrições deverão ser feitas em fichas próprias, de acordo com a classe e categoria, recolhendo o valor correspondente à taxa de participação, determinada na Tabela da F.P.J. ou no programa, até o prazo fixado.

Parágrafo único - Não haverá limite para o número de atletas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

(Artigo 6º) - O sistema de apuração será o de Chave Olímpica Nova, havendo repescagem apenas dos atletas que chegarem as quartas de finais, quando o número de competidores for de 6 (seis) ou mais atletas e de um contra todos quando for de número menor. No caso de 2 atletas apenas na chave será feito melhor de 3 lutas.

Parágrafo único – No sistema de um contra todos, serão classificados com a seguinte dinâmica: 1º) maior número de vitórias; 2º) critério de maior pontuação (wazari, yuko 3º) confronto direto; 4º) persistindo o empate, esses farão novo confronto.

(Artigo 7º) O tempo de combate será distinto para cada classe etária, a saber:

Infantil - Infanto-juvenil - Pré-juvenil – 3(três) minutos

Juvenil - Junior – 04 (quatro) minutos

Senior 05 (cinco) minutos

(Artigo 8º) Da Repescagem – Será adotado o sistema de repescagem Olímpica nova, somente os atletas que chegarem as quartas de final, que participarão da Repescagem.

(Artigo 9º) Serão regidas pelas Regras oficial de Arbitragem da FPJ.

Haverá Golden score em todas as classes, exceto na classe Infantil.

DA PESAGEM

(Artigo 10) Os procedimentos da pesagem obedecerão ao disposto no Ato Normativo nº 02/2005 - INSTRUÇÕES para PESAGEM.

DA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 11) Para a participação deverão ser observadas as INSTRUÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – Ato Normativo nº 01/2005

DO KIMONO

(Artigo 12º.) – Será obrigatório o uso de Kimono Azul e o Branco, exceto na classe Infantil.

DA PREMIAÇÃO



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airoso Galvão, 45 – Água Branca- Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-070

www.fpj.com.br - email- fpj@fpj.com.br

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

(Artigo 12) Os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares, de cada categoria, receberão as medalhas correspondentes da FPJ.

(Artigo 13) As Associações classificadas até o 6º.Lugar na contagem geral de pontos, **exceto a classe Grand Masters** receberão troféus alusivo ao evento. No caso de terminarem empatadas em número de pontos, será considerado o número de campeões, caso ainda continue empatada, o maior número de vice campeões, e se ainda persistir o empate o numero de 3os. Colocado. Caso ainda continuem empatados, será considerado a equipe que mais atletas inscreveu na competição.

(Artigo 14) Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2012.

ALESSANDRO PANITZ PUGLIA
Coordenador Técnico